LEI COMPLEMENTAR Nº 04
DE 02 DE ABRIL DE 2004

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE 01 EMPREGO DE MÉDICO VETERINÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, *Prefeito Municipal de Itapuí*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- Fica criado na Prefeitura Municipal de Itapuí, o emprego constante desta lei, da parte permanente, a ser regido pela C.L.T., e preenchido mediante concurso público e que passa a integrar o anexo II da lei nº 1.591.

quantidade	***Denominação do emprego***	***referência***	***Jornada de trabalho***
01	*MÉDICO VETERINÁRIO*	*14*	*24 horas semanais*

Artigo 2º)- O ocupante do emprego de médico veterinário, não terá direito ao recebimento do adicional instituído pela lei nº 1.711, de 01 de abril de 1994.

Artigo 3º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 02 DE ABRIL DE 2004.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Departamento de Administração da Prefeitura na data supra.

ADEMAR CAFEO
Diretor